

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (Primeira Secção)

11 de Julho de 1968 *

No processo 35/67,

August Josef Van Eick

contra

Comissão das Comunidades Europeias

Objecto:

a) Anulação:

- do processo que decorreu no Conselho de Disciplina,
- do parecer do Conselho de Disciplina de 23 de Junho de 1967,
- da decisão adoptada pela Comissão, na sua reunião de 4 de Julho de 1967, que demitiu o recorrente.

b) Pagamento retroactivo dos salários e indemnização por danos materiais e morais.

Decisão:

- 1) É anulada a decisão adoptada pela Comissão da CEEA, na sua reunião de 4 de Julho de 1967, que demitiu August Van Eick.
- 2) É negado provimento ao recurso na parte em que se requere a anulação do parecer do Conselho de Disciplina.
- 3) É negado provimento ao pedido de indemnização por danos morais.
- 4) Não há lugar a decisão quanto aos demais pedidos.

* Língua do processo: francês.